

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 07/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR E LOCALIZA RENT A CAR.**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LOZALIZA RENT A CAR**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 31150-900, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO ARARIPE DANTAS e MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, neste ato denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco entre os contratantes em prorrogar a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que em pesquisa de mercado realizada verificou-se que o preço da **CONTRATADA** permanece vantajoso;

Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as **PARTES** resolvem firmar de comum acordo, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO VEÍCULOS Nº 07/2019**, originário do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019 e Termo de Referência anexo ao Edital, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Vigésima do originário Contrato de Locação de Veículo nº 07/2019, que passam a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**





### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do originário Contrato de Locação de Veículo nº 07/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 20/03/2021 e encerrando-se em 20/03/2022.*

### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E REAJUSTE**

*O reajuste que trata o item 6.4 da Cláusula Sexta do originário Contrato de Locação de Veículo nº 07/2019, solicitado pela CONTRATADA através do ofício DIVEN/GSSPU/0892.2021, comprovado através de percentuais do IGMP/FGV acumulado no período de 12 (doze) meses e analisado pela CONTRATANTE foi de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), contudo, as PARTES, em conformidade, acordam em aplicar o índice de reajuste de 13% (treze por cento) sobre o valor mensal.*

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

*O valor global que trata a cláusula Vigésima do originário Contrato de Locação de Veículo nº 07/2019 será de **R\$ 20.280,60** (vinte mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), ficando o valor mensal no importe de **R\$ 1.690,05** (mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos).*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, pôr estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 17 de março de 2021.

---

**Consórcio Intermunicipal de Turismo  
Costa Verde e Mar – CITMAR**  
CONTRATANTE

---

**Localiza Rent a Car**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

**Jean Carlos Coelho**  
CPF. 039.610.939-03

---

**Iassana Cesco Rebelo**  
CPF. 060.131.549-96

